



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2125

ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CS Nº 71/2011:

Art. 1º Alterar a redação do subitem 9.2.1.3 do Anexo I da Resolução CS nº 19/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.2.1.3 – PROGRAMA DE AUXÍLIO DIDÁTICO E UNIFORME: É um programa específico de atenção primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado prioritariamente aos discentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de auxiliá-los na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos, como concessão de cópias de materiais elaborados pelos docentes, impressão para fins escolares, custeio de instrumentos específicos do curso estudado, acesso, participação e aprendizagem em programas de inclusão digital e o uniforme.”

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 19/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011

Aprova a Política de Assistência Estudantil do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 02.05.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Assistência Estudantil do Ifes, Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes